



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

OFÍCIO nº 391/2011 – MJSB

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Autofalência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP.

Finalmente, por ordem do Juízo, solicito as informações eventualmente existentes nos seus arquivos sobre bens e direitos em nome da falida.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Cópia

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Presidente da  
**Bolsa de Valores do Estado de São Paulo**  
Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar  
01013-001 - São Paulo/SP

02  
A

SP.1.3.18.3 FOMM 5/304 -19-Mai-2011-14:19:54Z63-1/2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2S00000024FJS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 392/2011 – MJSB**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**

Falência de: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, para onde deverão ser encaminhadas as correspondências em nome da falida.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)

Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a) da

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina – Gerência GECAR

05311-030 - São Paulo/SP

Cópia



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

04  
A

**OFÍCIO nº 393/2011 – MJSB**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**  
Falência de: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP , e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo ser enviada a este Juízo a DECA referente à falida.**

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Cópia

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a)  
**CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS**  
DI – Diretoria de informações  
Av. Rangel Pestana, 300  
01017-000 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2S0000024FJS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 394/2011 – MJSB**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**  
Falência de: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo ser enviada a este Juízo a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Solicito, ainda, que conste a expressão “falido” nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial.**

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a) da  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Barra Funda, 930 – 3º andar – Barra Funda  
01152-000 - São Paulo/SP

Cópia





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

OFÍCIO nº 395/2011 – MJSB

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo este Juízo ser informado sobre a existência de bens e direitos em nome da falida.**

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a) da  
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**  
Rua Pedro Américo, 32  
01045-000 - São Paulo/SP

Cópia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 396/2011 – MJSB**

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, para onde deverão ser encaminhadas eventuais correspondências em nome da falida.**

Em caso de existência de linhas telefônicas em nome da falida, determino proceder ao bloqueio de transferência de tais bens, devendo este Juízo ser imediatamente notificado.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a) da  
**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO**  
Rua Sete de Abril, 309  
01043-000 - São Paulo/SP

Cópia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

OFÍCIO nº 397/2011 – MJSB

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo ser remetidas a este Juízo certidões de protestos lavrados em nome da falida.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
**Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto**  
Rua XV de Novembro, 175 – Centro  
01013-001 - São Paulo/SP

Cópia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

OFÍCIO nº 398/2011 - MJSB

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP**, para onde deverão ser encaminhadas eventuais correspondências em nome da falida.

Em caso de existência de veículos automotores em nome da falida, determino proceder ao bloqueio de licenciamentos e transferências de tais bens, devendo este Juízo ser imediatamente notificado.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
Rua Boa Vista, 209  
01014-001 - São Paulo/SP

Cópia



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

10  
A

**OFÍCIO nº 399/2011 – MJSB**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**  
Falência de: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à **Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP**, devendo este Juízo ser informado sobre a existência de ações judiciais, bens e direitos em nome da falida.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

*Cópia*

Ao(À)  
Ilustríssimo (a) Senhor(a) Diretor(a) da  
**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA**  
Ofício das Execuções Fiscais Estaduais  
Praça Almeida Júnior, 72 – Liberdade  
01510-010 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2500000024FJS.



Distribuição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

11  
A

OFÍCIO nº 400/2011 – MJSB

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo este Juízo ser informado sobre a existência de bens imóveis em nome da falida e, em caso positivo, deverá providenciar o serventário, a anotação, nos registros, da arrecadação do bem no processo falimentar.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

ENTREGUE  
19/05/2011

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Cópia

Ao(À)  
**ARISP – Associação de Registro de Imóveis de São Paulo**  
Rua Maria Paula, 123 – Cj.11/12 - Centro  
01319-001 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para conferir o original, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2500000024FJS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 401/2011 - MJSB**

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência

Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, determina a Vossa Senhoria que informe a este Juízo acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP. e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 1897-X – S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Cópia

Ao  
**Banco Bradesco S/A.**  
Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara  
06023-010 - Osasco/SP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
EMPRESA: [illegible]  
OBJETO: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EM 31 de JULHO de 2011

05 do ofício

Moana José

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

S. maq.



Ofício nº 02 – 25/05

São Paulo, 26 de maio de 2011.

13  
/

Ref:- Ofício nº: 397/2011 - MJSB  
Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 – Falência  
Falida: Meikyo Indústria e Comércio LTDA

TC-2409.FRL.E REC. JUD. FINT-27/MAR/11 16:37 00064

MM(a). JUIZ(a).

Atendendo ao solicitado pelo ofício em referência, encaminho, em anexo, as certidões dos dez Tabelionatos de Protesto da Capital em nome de, **Meikyo Indústria e Comércio LTDA.**

Apresento à V.Exa. protestos de consideração e respeito.

  
**Osny Fernandes dos Santos**  
Diretor

EXM0(a). SR.(a). DR.(a).  
CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA  
JUIZ(a) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
FORO CENTRAL CÍVEL  
Praça João Mendes s/nº, salas 1618/1624, Centro – São Paulo - SP

14

# Primeiro 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS, ,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 10 ANOS anterior a 23 de maio de 2011, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

MEIKYO\*INDUSTRIA\*E\*COMERCIO\*LTDA\*\*\*\*\*  
NFJLZP JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB  
OGKMAQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ NVFC 84  
CNPJ\*46.361.713/0001-81\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 25 de maio de 2011

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	NIHIL
AO ESTADO:	NIHIL
AO IPESP:	NIHIL
AO REGISTRO CIVIL:	NIHIL
AO TRIBUNAL JUSTICA:	NIHIL
A SANTA CASA :	NIHIL
TOTAL:	NIHIL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 22360229760600017003  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

15  
*[Handwritten signature]*

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

## CERTIDÃO

SEQ. 710.897

Nº. PEDIDO: 2-N/25

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 10 ANOS anteriores a 23 de maio de 2011, a pedido de 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS, deles verificou que em nome de:

**MEIKYO\*INDUSTRIA\*E\*COMERCIO\*LTDA\*\*\*\*\***  
NFJLZP JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB  
OGKMAQ KPFWUVTKC G EQOGTEKO NVFC 114  
CNPJ\*46361713000181\*\*\*\*\*

### CONSTAM 0002 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 3488 - G FOLHAS: 319 DATA DO PROTESTO: 24/02/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
 PROTESTADO: MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 46361713000181  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 002428  
 EMISSÃO: 16/11/2010 VENCIMENTO: 25/01/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*1.925.69 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*1.925.69 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A\*\*\*\*\*  
 End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: TECIDOS VINATEX LTDA\*\*\*\*\*  
 End.: R ALMIRANTE BARROSO, 00004 00004 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*
- 2) LIVRO: 3495 - G FOLHAS: 273 DATA DO PROTESTO: 15/03/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4  
 PROTESTADO: MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DOC: CNPJ 46361713000181  
 ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 001644  
 EMISSÃO: 28/10/2010 VENCIMENTO: 07/02/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR: R\$ \*\*\*\*\*455.10 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*455.10 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
 DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
 APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A\*\*\*\*\*  
 End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
 SACADOR: TECIDOS VINATEX LTDA\*\*\*\*\*  
 End.: R ALMIRANTE BARROSO, 00004 00004 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 25 de maio de 2011

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
  
 ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 22360071089700017003

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00	***** 0,00

ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

16  
8

Nº. 00002-N/25  
Folha(s) 00001

## CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

**N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NFJLZP JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB \*\*\*\*\*

CNPJ- 46361713000181\*\*\*\* \*\*\*\*\*

No Período de 10 Ano(s) Anterior(es) A 23 de Maio de 2011\*\*\*\*\*  
Nada Mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por DALVA BALDAN, ESCRIVENTE AUTORIZADA\*\*\*\*\*  
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada\*\*\*\*\*

São Paulo, 25 de Maio de 2011

PJ  
SP  
DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.639

Emolumentos..	0,00
Estado.....	0,00
Ipesp.....	0,00
Reg. Civil...	0,00
Tribunal.....	0,00
Santa Casa...	0,00
Total.....	0,00

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Custas NIHIL para fins Judiciais.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

dos, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente



**4**

17  
8

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2328223

**CERTIDÃO**

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,  
 a pedido de: 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS,  
 que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

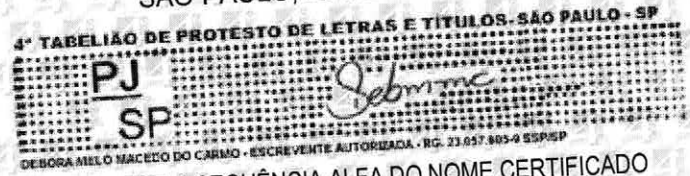
**MEIKYO\*INDUSTRIA\*E\*COMERCIO\*LTDA\*\*\*\*\***  
 NFJLZP JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB  
 OGKMAQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ NVFC 84  
**CNPJ\*46361713000181\*\*\*\*\***

no período de 10 ANOS anterior a 23 de maio de 2011

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

SAO PAULO, 25 de maio de 2011



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL  
 SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 Para consultar a autenticidade desta, através do código 22360232822300017003, acesse [www.quartoprottestosp.com.br](http://www.quartoprottestosp.com.br)

EMOLUMENTOS *****0,00	AO ESTADO *****0,00	AO IPESP *****0,00	REG CIVIL *****0,00	TRIB. JUSTIÇA *****0,00	SANTA CASA *****0,00	TOTAL *****0,00
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

18  
000002 - N / 25

\*R\*06\*

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**DEZ ANOS ANTERIORES À 23 DE MAIO DE 2011,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* NFJLZP JOEVTUSJB F DPNFSDJP MUEB\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CNPJ-46361713000181 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU  
RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS

Eu, ROBERTO DE SOUZA

Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA

Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 25 de MAIO de 2011



\*\*\* CERTIDAO PARA FINS JUDICIAIS \*\*\*

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	NIHIL

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4782260





19  
B

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2367157

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS,** ,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo , no período de 10 ANOS anterior a 24/05/2011, deles verificou que em nome de:

**MEIKYO\*INDUSTRIA\*E\*COMERCIO\*LTDA\*\*\*\*\***  
**CNPJ\*46361713000181\*\*\*\*\***

### CONSTAM 0003 PROTESTOS

1) LIVRO: 4849 - G FOLHAS: 090 DATA DO PROTESTO: 03/03/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12  
PROTESTADO: MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 46361713000181

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000702  
EMISSÃO: 13/10/2010 VENCIMENTO: 27/01/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ 1.961,52 VALOR PROTESTADO: R\$ 1.961,52 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948000112  
END:CIDADE DE DEUS S/N OSASCO - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: TECIDOS VINATEX LTDA CNPJ 11316273000166  
END:R ALMIRANTE BARROSO, 00004 00004 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
Valor para Cancelamento deste protesto R\$ 240,05 (Com base na UFESP e tabela vigente 2011 sujeito alteração.)

2) LIVRO: 4850 - G FOLHAS: 113 DATA DO PROTESTO: 04/03/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5  
PROTESTADO: MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 46361713000181

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 001003-1/1  
EMISSÃO: 18/10/2010 VENCIMENTO: 01/02/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ 577,50 VALOR PROTESTADO: R\$ 577,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948000112  
END:CIDADE DE DEUS S/N OSASCO - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: TECIDOS VINATEX LTDA CNPJ 11316273000166  
END:R ALMIRANTE BARROSO, 00004 00004 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
Valor para Cancelamento deste protesto R\$ 83,38 (Com base na UFESP e tabela vigente 2011 sujeito alteração.)

3) LIVRO: 4850 - G FOLHAS: 114 DATA DO PROTESTO: 04/03/2011 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMO SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.





20  
8

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2367157

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO

TABELIÃO

## CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO FLS.:2

MEIKYO\*INDUSTRIA\*E\*COMERCIO\*LTDA\*\*\*\*\*  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,  
PROTESTADO: MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 46361713000181

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 000305-3/3  
EMISSÃO: 04/10/2010 VENCIMENTO: 02/02/2011 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ 679,96 VALOR PROTESTADO: R\$ 679,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948000112  
END:CIDADE DE DEUS S/N OSASCO - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
SACADOR: TECIDOS VINATEX LTDA CNPJ 11316273000166  
END:R ALMIRANTE BARROSO, 00004 00004 - SAO PAULO - SP\*\*\*\*\*  
Valor para Cancelamento deste protesto R\$ 83,38 (Com base na UFESP e tabela vigente 2011 sujeito alteração.)

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMO SEMELHANTES

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 25 de maio de 2011



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

21  
Pág. 1/1

# Certidão Positiva de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **10 ANOS** anterior a 24 de maio de 2011, deles verificou que em nome de:

**MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 46361713000181**

consta **0001 Protesto**, no período de **10 Anos**, conforme discriminado:

Protesto nº1)

Livro: <b>4760 - G</b>	Folha: <b>126</b>	Data Protesto: <b>04/03/2011</b>	Tipo: <b>Comum</b>	Motivo: <b>Falta De Pagamento</b>
N.Protocolo: <b>320/01.03.2011</b>	Espécie: <b>Duplicata Mercantil Por Indicao</b>	N.Titulo: <b>002902</b>	Emissão: <b>24/11/2010</b>	Vencimento: <b>02/02/2011</b>
Valor Título: <b>R\$ 1.114,80</b>	Valor Protestado: <b>R\$ 1.114,80</b>	Faixa de Referência: <b>8</b>	Endosso: <b>Mandato</b>	Declaração: <b>Não Consta</b>

Protestado: **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Documento: **CNPJ 46361713000181**  
Apresentante: **BANCO BRADESCO SA**  
Endereço: **CIDADE DE DEUS SN OSASCO SP**  
Sacador: **TECIDOS VINATEX LTDA 11316273000166**  
Endossatário: **Não Consta**  
Observação: **Não Consta**

**Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 150,04**

Pedido formulado por: 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS - OF. N. 397/2011 MJSB  
Pesquisado por: JOSE ALBERTO VAZ FILHO

São Paulo, 25 de maio de 2011.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP  
**PJ**  
**SP**  
JOSE ALBERTO VAZ FILHO - ESCRIVENTE - RG. 12.508.221-6

(Para Fins Judiciais)

### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **22360239967200017003** no site: [www.7protosp.com.br](http://www.7protosp.com.br)

Emolumentos NIHIL	Ao Estado NIHIL	Cart. Prev. NIHIL	Sinoreg NIHIL	Trib. Just. NIHIL	Sta.Casa NIHIL	Total NIHIL
----------------------	--------------------	----------------------	------------------	----------------------	-------------------	----------------



# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos <sup>22</sup>

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2011.05.25/N00002

Verificar autenticidade desta certidão no site <http://www.8tpsp.com.br>

CERTIDÃO



20110525N00002

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS, RG OFICIO No.397/2011 que, pesquisados os índices de protesto, no período de DEZ ANOS, anterior a 23/05/2011, em nome de:

**MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ 46361713000181



131

## CONSTAM 02 (DOIS) PROTESTOS

PROTOCOLO Nº	DATA	TIPO	MOTIVO	LIVRO/FOLHA	VALOR PROTESTADO
01 ) PROTOCOLO Nº 2011.03.10.0140-3	15/03/2011	COMUM	FALTA DE PAGAMENTO	G 3509 - 288	R\$2.611,30
<p>Data da apresentação: 09/03/2011 Data da protocolização: 10/03/2011 Apresentante: <b>BANCO BRADESCO S A</b> R TABATINGUERA 164 SAO PAULO Sacador: <b>TECIDOS VINATEX LTDA</b> Endosso: MANDATO Doc.Sacador 11316273000166</p>					
<p>Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO Emissão: 13/12/2010 Vencimento: 21/02/2011 Nº do Título/Documento: 003943 Cod.Ag.Cedente: 000106601329545 Número de controle 009034700000324 Valor: R\$2.611,30</p>					
<p>Faixa de referência: N Valor para o cancelamento (cálculo para pagamento nesta data) Cancelamento SEM a certidão: R\$ 315,52 Cancelamento COM a certidão: R\$ 323,93</p>					
02 ) PROTOCOLO Nº 2011.03.10.0141-2	15/03/2011	COMUM	FALTA DE PAGAMENTO	G 3509 - 289	R\$2.768,15
<p>Data da apresentação: 09/03/2011 Data da protocolização: 10/03/2011 Apresentante: <b>BANCO BRADESCO S A</b> R TABATINGUERA 164 SAO PAULO Sacador: <b>TECIDOS VINATEX LTDA</b> Endosso: MANDATO Doc.Sacador 11316273000166</p>					
<p>Espécie: DUPL.MERC. P/ INDICACAO Emissão: 01/12/2010 Vencimento: 09/02/2011 Nº do Título/Documento: 003296 Cod.Ag.Cedente: 000106601329545 Número de controle 009033500000412 Valor: R\$2.768,15</p>					
<p>Faixa de referência: N Valor para o cancelamento (cálculo para pagamento nesta data) Cancelamento SEM a certidão: R\$ 315,52 Cancelamento COM a certidão: R\$ 323,93</p>					

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.  
SAO PAULO, 25 de Maio de 2011

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP  
PJ SP  
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Nihil - Ordem Judicial

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : <http://www.protesto.com.br>

25/05/2011 16:39:56

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

COP. E 10/03/2011. NOME NA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

2011031001403  
2011031001412

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

EDUARDA SILVEIRA

Tabelião

Tabeliã Substituta

00002 - N / 25

25/05/2011

Código de Autenticidade: 110155057777225

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA DA FÉ.

A pedido de 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS, que, pesquisados os índices de protesto, no período de DEZ ANOS, anterior a 23/05/2011, em nome de:

**MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ 46.361.713/0001-81

### CONSTA(M) 00002 PROTESTO(S)

1	LIVRO: 4585G	FOLHA: 163			
	PROCOLO Apresentação: PROTESTO Data: 14/03/2011	Motivo: Falta de Pagamento	Protocolização: 04/03/2011	Número: 316 - 5	
201103040000	TÍTULO/DOCUMENTO Número: 001395	Emissão: 25/10/2010	Vencimento: 03/02/2011	Valor Protestado: 2.299,40	Tipo: COMUM
	Especie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			Valor: 2.299,40	Endosso: M
Apresentante: BANCO BRADESCO SA			Telefone:		
Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP			Cidade:		
Favorecido: TECIDOS VINATEX LTDA			Faixa de referência: 13		
Endossante: TECIDOS VINATEX LTDA					
Declaração: (NADA DECLAROU)					
Averbações:					
2	LIVRO: 4589G	FOLHA: 58			
	PROCOLO Apresentação: PROTESTO Data: 17/03/2011	Motivo: Falta de Pagamento	Protocolização: 14/03/2011	Número: 500 - 3	
201103140000	TÍTULO/DOCUMENTO Número: 004334	Emissão: 21/12/2010	Vencimento: 01/03/2011	Valor Protestado: 1.942,25	Tipo: COMUM
	Especie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			Valor: 1.942,25	Endosso: M
Apresentante: BANCO BRADESCO SA			Telefone:		
Endereço: AV CIDADE DE DEUS SN - OSASCO - SP			Cidade:		
Favorecido: TECIDOS VINATEX LTDA			Faixa de referência: 12		
Endossante: TECIDOS VINATEX LTDA					
Declaração: (NADA DECLAROU)					
Averbações:					

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 25 DE MAIO DE 2011



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

#### ORIENTAÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE PROTESTO (LEI 9492 - 10/09/1997).

- 1) O cancelamento de protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos.
- 2) Apresentar o título original protestado (no verso carimbo de protestado).
- 3) Na impossibilidade de apresentar o título original, apresentar **declaração de anuência** \*.

\* **Endosso Mandato** declaração de anuência do favorecido e do endossante (quando houver).

**Endosso Translativo** declaração de anuência do apresentante.

Declaração fornecida por pessoa física: com firma reconhecida, qualificação (nome, CPF, RG, endereço e nº do telefone).

Declaração fornecida por pessoa jurídica: com firma reconhecida, (carimbo do CNPJ, endereço e nº do telefone, em papel timbrado, na falta, apresentar xerox autenticada do contrato social)

FINS JUDICIAIS

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br).

Folha : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.





# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

24

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br) e informe o seguinte código: **11052555589**

Nº do Pedido : 2011.05.25/N00002

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de 2 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS, que, pesquisados os indices de protesto, no período de DEZ ANOS , anterior a 23/05/2011 , em nome de:

**MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ 46.361.713/0001-81**

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 25 DE MAIO DE 2011

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

25/05/2011 16:29:53

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FINS JUDICIAIS

40Kg de papel = 1 árvore a 21.600 litros d'agua poupados



25/0

JUNTADA

Aos 17 de junho de 2011, promovo a juntada de:

- Petição (ões)
- Ofício (s)
- Mandado/ar/carta precatória/carta devolvida
- Guia de levantamento
- procuração (ões)

Eu.....*Alvaro*.....escrevente, subscr.

Gab. Juiz  
P/audiência



ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES  
IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

26/0

Ofício nº 453/11

São Paulo, 24 de maio de 2011

Ref. : Ofício nº 400/2011 - MJSB  
Processo nº 0009240-24.2011.8.26.0100  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda.

Meritíssimo Juiz de Direito,

Tendo recebido o ofício acima citado, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que ante a regulamentação do Ofício Eletrônico e da Penhora Online por meio do Provimento nº 6, de 13/4/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (DJE de 14/4/2009), a ARISP desativou o serviço de duplicação de ofícios para os 18 Registradores Imobiliários da Capital de São Paulo.

De conformidade com mencionado Provimento, nos casos de ações com benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, a pesquisa poderá ser feita diretamente pelo Ofício Judicial no site [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br). Nos demais casos, o advogado do autor poderá fazer a pesquisa pelo site [www.arisp.com.br](http://www.arisp.com.br), satisfeitos os respectivos emolumentos (Prov. 6/2009, arts. 2º e 10º).

Por oportuno consignar que a E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado São Paulo estendeu esse serviço para todos os Registros de Imóveis do Estado de São Paulo, por meio do Provimento nº 4/2011, de 2/3/2011 (DJE de 16/3/2011).

Assim, estamos devolvendo o ofício em referência, para as competentes providências por esse DD. Juízo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**FLAUZÊLINO ARAÚJO DOS SANTOS**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor Doutor  
**CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível  
Praça Doutor João Mendes, s/nº 16º andar – salas 1618/1624 - Centro  
01501-900 – SÃO PAULO/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 400/2011 – MJSB**

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, comunica a Vossa Senhoria que, por sentença datada de 16 de maio de 2011, foi decretada a falência da empresa **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. Nº 46.361.713/0001-81**, com endereço na Rua do Lavapés, 819 – cep: 01519-000 – São Paulo-SP, e marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 90 dias contados do protesto mais antigo.

Informa ainda a Vossa Senhoria que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o advogado **Dr. ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO – OAB/SP. 129.270**, com escritório à Rua da Glória, nº 18- 2º andar – cjs. 21/22 – 01510-000 - Liberdade – Tel. 3241-3218 – São Paulo/SP, devendo este Juízo ser informado sobre a existência de bens imóveis em nome da falida e, em caso positivo, deverá providenciar o serventuário, a anotação, nos registros, da arrecadação do bem no processo falimentar.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Ao(À)  
**ARISP – Associação de Registro de Imóveis de São Paulo**  
Rua Maria Paula, 123 – Cj.11/12 - Centro  
01319-001 - São Paulo/SP

**ARISP  
RECEBIDO**

23 MAI 2011

3/0

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

**2 OFICIO FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Central  
São Paulo  
São Paulo

**USUÁRIO: ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES**  
**CPF OU CNPJ PESQUISADO: 46361713000181**

---

**Cartórios onde poderão fazer solicitações:**

Selecione abaixo para efetuar a solicitação:

Selecionar Todos

- Foi encontrada ocorrência neste cartório. Clique para solicitar certidão.
- Não foi feita pesquisa automática neste cartório. Clique para solicitar pesquisa e eventual certidão.
- Não foi possível pesquisar nesse cartório. Clique para solicitar pesquisa e eventual certidão.
- Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, cliq

Prosseguir

Voltar

VERSÃO BETA

© 2007 - Copyright -

29/0

JUNTADA

Aos 27 de junho de 2011, promovo a juntada de:

- Petição (ões)
- Ofício (s)
- Mandado/ar/carta precatória/carta devolvida
- Guia de levantamento
- procuração (ões)
- telegrama (s)

Eu.....*Belgoro*.....escrevente, subscr.

0.03



30/0

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

SP1 3.11.1 PINECINOS -15-Jun-2011-12:36-476596-1/2

11-2906.FIL.E REC.JUD.FIMJ--22/JUN/2011 16:29 001924

**PROCESSO N.º 0009240-24.2011.8.26.0100 – Falência**

**FALÊNCIA DE: MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**BANCO BRADESCO S/A**, em atendimento aos termos do Ofício nº 401/2011 - MJSB, vem respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que não localizamos ações e dividendos titulados por MEIKYO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.361.713/0001-81.

Salientamos ainda que as solicitações de bloqueio, desbloqueio, transferência de valores, extratos, informações sobre endereço e existência de contas e aplicações, são igualmente atendidas através do sistema BACENJUD 2.0, o qual proporciona maior celeridade no atendimento às ordens judiciais, sem comprometer a segurança das informações prestadas, razão pela qual sugerimos sua utilização em futuras solicitações.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP  
PRAÇA JOÃO MENDES, S/N - CENTRO  
CEP: 01501-900 – SÃO PAULO/SP**





31/0

Desta forma, ficamos a disposição deste D.Juízo, caso se façam necessárias outra providencias.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

São Paulo, 13 de Junho de 2011

**BANCO BRADESCO S/A**

  
Valber Ruiz Ferraz

  
Caroline Rossini da Silva

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP  
PRAÇA JOÃO MENDES, S/N - CENTRO  
CEP: 01501-900 – SÃO PAULO/SP

0.03

**Telefonica**

Telecomunicações de São Paulo S.A –TELESP  
Superintendência de Atendimento

320  
D

Exmo. Sr.  
Dr. Juiz da  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais -  
Comarca São Paulo  
Pça João Mendes Jr, s/n – SL 1618/1624  
01501-900 - São Paulo - SP

São Paulo, 2 de junho de 2011

CT. MIB02J 8395/2011

Ref.: Ofício nº 396/2011- MJSB de 17/05/2011  
Processo 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência de  
MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Em resposta ao expediente referenciado, informamos que as linhas telefônicas abaixo citadas são de titularidade de MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

(11) 3277-0157, instalada na RUA DO LAVAPÉS, 819 – SÃO PAULO – SP, desde 29/09/1949 até a presente data.

(11) 3277-6367, instalada na RUA DO LAVAPÉS, 819 – SÃO PAULO – SP, desde 04/10/1990 até a presente data.

Esclarecemos que providenciamos para que o envio das contas telefônicas sejam encaminhadas para o endereço Rua da Glória, 18 - 2º Andar - CJ. 21/22 - CEP 01510-000 - São Paulo - SP.

Face solicitado no ofício em pauta, providenciamos para que as referidas linhas telefônicas não sejam objeto de transferência de titularidade até ulterior decisão desse R. Juízo.

Atenciosamente,

**Coordenação Resposta ao Poder Judiciário**

2011 JUN 22 18:58 001966

JUNTADA

Aos 01 de Julho de 2011, promovo a juntada de:

- ( ) Petição (ões)
- Ofício (s)
- ( ) Mandado/ar/ carta precatória/carta devolvida
- ( ) Guia de levantamento
- ( ) Procuração (ões)
- ( ) Telegrama (s)

Eu, Viviane.....escrevente,subscr.

*R.1.1.1*  
*fonte*  
*30/06*



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

34  
0

Subsecretaria da Receita Municipal  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

OFÍCIO SF/DECAR/GABIN nº 468/2011

Ref.: Ofício nº 395/2011-MJSB  
Proc. nº 0009240-24.2011.8.26.0100-Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

São Paulo, 17 de junho de 2011.

MM. Juiz de Direito,

Atendendo ao ofício supramencionado, informamos que não constam **BENS IMÓVEIS** cadastrados em nome de MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 46.361.713/0001-81, na base de dados da Secretaria de Finanças.

Ademais, comunicamos que foi aberta operação fiscal pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria para providências quanto à constituição de eventuais créditos tributários mobiliários face à falida.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

**EDUARDO HORLE BARCELLOS**  
Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança

ASS/MM

MM. Juiz de Direito Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Comarca de São Paulo – Foro Central Cível  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais  
Praça João Mendes, S/Nº, 16º Andar, Salas 1618/1624  
Centro, São Paulo – SP  
CEP: 01501-900

TI-2909-FAL. E REC. JUD. FIMJ-29/JUN/2011 16:20 002085

JUNTADA

Aos 05 de Julho de 2011, promovo a juntada de:

- ( ) Petição (ões)
- (  ) Ofício (s)
- ( ) Mandado/ar/ carta precatória/carta devolvida
- ( ) Guia de levantamento
- ( ) Procuração (ões)
- ( ) Telegrama (s)

Eu,.....*Mariane*.....escrevente,subscr.



36

91  
P. 19

São Paulo, 07 de junho de 2010.  
04545/11-DF-DJU-OF

CONFIDENCIAL RESTRITA

Ao  
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e  
Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

Ref.: Processo nº 0009240-24.2011.8.26.0100 – ofício nº 391/2011 - MJSB.

Meritíssimo Juiz,


Em atenção aos termos do ofício judicial em referência, informamos que consta cadastro, sem ativos, em nome de MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 46.361.713/0001-81).

Sendo assim, efetuamos o bloqueio de movimentação a crédito e a débito em nome da (s) pessoa(s) acima mencionada(s), até posterior determinação desse r. Juízo.

Por oportuno, esclarecemos que as informações ora prestadas são tuteladas pelo sigilo a que estão sujeitas as instituições financeiras e equiparadas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10/01/01.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Marcio Henrique Leandro  
Advogado

SPI3.15.2 - 01-07-2011 12:51:2FAL 000.0.0957135A



37  
/

**JUNTADA**  
Em 14 de 07 de 2011  
junto a todos os autos o ofício e  
cópia que requerem  
EU Manoel José Escrivão

)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

Av do Estado nº 900 – Bom Retiro – Cep 01108-000

São Paulo, 22 de Junho de 2011.

Ofício n.º 12407/2011 - BLOQ/ DESBL / re  
Protocolo n.º 162536-5/2011 DETRAN (na resposta mencionar este número  
protocolado)

MM Juiz (a) :

Em atenção aos termos do ofício nº 398/2011, expedido nos autos de processo nr 00092402420118260100, encaminho a Vossa Excelência, extrato de nosso sistema informatizado PRODESP, informando que o solicitado foi devidamente cumprido.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALDECIR ALVES DOS REIS  
DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE DA DIVISÃO DE  
REGISTRO E LICENCIAMENTO - DETRAN/SP

À Sua Excelência  
MM. Juiz (a) da 2ª Vara de Falências e Recuperações  
Praça João Mendes Junior, s/nr CEP 01501-900  
SÃO PAULO / SP

TJ-2ªVC: FAL.E REC. JD. FAL. 12/JUL/2011 18:19 002632

38

*[Handwritten signature]*

39  
*[Handwritten signature]*

[BLOQ] [ ]  
DETRAN-SP  
PRODESP

CADASTRO DE VEICULOS  
B L O Q U E I O S

17/06/2011 ]  
12:11:07]

TIPO DE BLOQUEIO: [01] - [JUDICIAL ]

PLACA: [EEG7323] MUNICIPIO: [07107] CHASSIS: [93HFA65408Z250137 ]  
] ]  
] ]

PROTOCOLO: [162536 ]- [2011] PROCESSO: [0009240 ]- [2011]

AUTORIDADE: [2AVFAL/RECUP.JUD-FCENTRAL] OFICIO: [398 ]- [2011]

MOTIVO: [FALENCIA 0009240-24, 2011, 8260100-BLOQ.LICENC.

] [ ]  
] [ ]  
] [ ]

] [ [ ]

BLOQUEIO JUDICIAL EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ. ['] ]  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



40  
*[Handwritten signature]*

```
[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STAC[085025] USUARIO[DX10020007] [17/06/2011]-[12:12:30]
PLACA[EE67323]MUNIC[07107]-[SAO PAULO ] RENAVAL[983497370]
CHASSI[93HFA65408Z250137 [ ] PR CH.REM[ ] ARROLINADA CONSTA ]
F RCA[HONDA/CIVIC LXS FLEX ]COR[CINZA ]MD[2008] FB[2008] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[AUTOMOVEL [ ]ESPEC[PASSEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[ ] POT[138CV]CIL[1798CC] RTB[ ]
DESC 5120]VIS[999] CON[197]DIG[ 555]EM CRV[18/02/2010[1A] LIC[2011[22/03/2011]
BLQ FURTO[NAADA CONSTA ] U.ALT[18/02/2010]USU[0635]
BLQ GUINCHO[NAADA CONSTA ]CAD[11/09/2008]USU[0187[ONL]
RESTR[JUDICIAL . . . . . /RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[BCO ITAU SA [ [ [ ]
DEBITOS[NAADA CONSTA ] LIB.DIGITAL[ ] INSPECAO AMBIENTAL[CONSTA 2011]
PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[R18A6-8250151 ]
PROPR[MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ]ITEL[ ]
END[RUA DO LAVAPES [ 819[ ]CAMBUCI ]CEP[01519000]
MUN[07107[ SAO PAULO ]RG[ ]JUF[ ]CGC[46361713000181]
PROPRANT[ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS VEZZULI ]
END[CAPIBERIBE [ 75[ ]JARDIM AEROPORT]CEP[04631000]
MUN[07107[SAO PAULO ]RG[008272518]JUF[SP]CPF[00008905599885]
PLACA ANTERIOR[EE67323] MUN[07107]-[SAO PAULO ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . ] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO Nº 736/2011-MJSB**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência**  
Requerido: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, atendendo a determinação do MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira, informo a Vossa Senhoria que a marca "Meikyo" foi arrecadada nos autos supra mencionados, devendo ser bloqueado qualquer pedido de registro, transferência ou gravame sobre a referida marca, salvo o pedido de transferência de 2001 e sua respectiva renovação, apresentada em 2005, ficando à disposição deste Juízo.

Atenciosamente.

GISELE POZZANI  
Diretora de Divisão Substituta  
(assina por determinação do MM. Juiz)

São Paulo, 08 de julho de 2011.

Ao(À)  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**  
**RUA TABAPUÃ, 41 – 4º ANDAR – ITAIM BIBI**  
**SÃO PAULO**  
**CEP: 04533-010**

SP1 3.18.3 FJMTU 5/094 13-JUL-2011-12:01-235523-1/2

Cópia

AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2011, PROMOVO A JUNTADA DE:

42  
J  
SP9  
10

- petição (ões)
- ofício (s)
- mandado/ ar/ carta precatória/ carta devolvida
- guia de levantamento
- procuração (ões)
- telegrama (s)

Eu, Deleto.....estagiária, subscr.



Jup. R. 263

43  
J



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – INPI

TJ-2ª OF. FAL. E REC. DO RJM/23/NOV/2011 18:46 001639

OF/AGU/PGF/PF/INPI/Nº 1162/2011

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2011

Exm. Sr.  
Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira  
MM Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais  
Comarca de São Paulo  
Praça João Mendes, s/n, Salas 1618/1624, Centro  
São Paulo - SP  
CEP.: 01501-900

Processo nº.: 0009240-24.2011.8.26.0100  
Casse-Assunto: Falência  
Requerido: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

Meritíssimo Juiz

Em atenção ao Ofício nº. 736/2011-MJSB, cumpre-me informar que este Instituto - INPI tomou as devidas providências quanto à anotação da indisponibilidade da marca “MEIKYO – PROCESSO Nº. 780393783” de titular “MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº. 46.361.713/0001-81”, conforme documentos em anexo.

Na hipótese de eventuais esclarecimentos, coloco-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup>.

Atenciosamente,

João Roberto Maximiliano Tavares



44  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI  
Fis.:  
Rub.:  
CAMPAR INSECTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE MARCAS

## CERTIDÃO DE ANDAMENTO

Segue, conforme solicitado pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
Ofício nº 736/2011-KJSB, de 08/07/2011  
Processo nº 0009240-24.2011.8.26.0100  
Classe – Assunto: Falência  
Requerido: Meikyo Indústria e Comércio Ltda.  
Processo/INPI/Nº 52400.008695/2011

### PROCESSO Nº 780393783 DE 28/11/1978

Certificamos que a Marca “MEIKYO”, de apresentação Nominativa, depositada em 28/11/1978, Concedida em 30/04/1985, com a Data de Vigência a ser expirada em 30/04/2015 e com a Data de Caducidade iniciada em 29/03/2011, na Classe Nacional 25.10 e 25.20, em nome da empresa MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ/CIC/Nº INPI: 46361713000181, teve anotada a Indisponibilidade da presente Marca, determinada pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, através do Ofício nº 736/2011-MJSB, constando do Processo nº 0009240-24.2011.8.26.0100 e Processo/INPI/Nº 008695/2011, conforme despacho a ser publicado na próxima RPI nº 2128, de 18/10/2011.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011.

WILSON A. DA SILVA  
Juiz em Exercício  
19/10/11





45  
5/32  
10  
Fls.:  
Rub.:  
I. Nacional da Propriedade Industrial  
DITAP

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

DIRMA / CAMAR I / DITAP, EM 06/10/2011.

INPI Nº 008695/2011

À PROC,

Informando que foram tomadas as devidas providências quanto à anotação da indisponibilidade da marca **"MEIKYO – PROCESSO Nº 780393783"**, do titular **MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ Nº. **46.361.713/0001-81**) conforme solicitação de Fls. 02 e 15.

A publicação referente à indisponibilidade deverá ocorrer na RPI 2128, de 18/10/2011, conforme anexo.

Cabe ressaltar que o registro supra não tem protocolo de pedido de transferência em 2001, como mencionado no ofício de Fl. 02, porém uma petição que solicitou tal serviço em 22/04/2002 foi analisada e averbada com publicação prevista para a mesma RPI, alterando a titularidade de **"WALTER GOMES DOS REIS – ME (CNPJ: 03.176.276/0001-13)"** para a atual titular.

André Luiz Camara de Carvalho  
TÉCNICO – DITAP  
Mat. SIAPE - 1529010

*De acordo  
em 07/10/11*

Waldery dos Santos  
Chefe  
DIRMA/CAMAR I /DITAP  
Mat. 0449663

Marco A. Oliveira  
Coordenador  
DIRMA/CAMAR I  
Mat. 0249896  
*06/10/2011*

*A PROC, dirigi  
a SECEX, para  
para atender, me for o caso,  
admitir a fl. 06*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
 DIRETORIA DE MARCAS - SESAM

**CERTIDÃO DE BUSCA DE MARCAS**

PROCESSO INPI: 52400.008695/2011-20  
 PROCEDÊNCIA: 2ª VARA DE FAL. E RECUP. JUDICIAIS DE SÃO PAULO  
 ESPÉCIE DO DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 736/2011-MJSB

**TIPO DE BUSCA:**

NOMINATIVA     FIGURATIVA     OUTRAS: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE FOLHAS: 01

A PRESENTE BUSCA ABRANGE REGISTROS VIGENTES E/OU PEDIDOS PROTOCOLADOS ATÉ:

▶ 16 / 06 / 20 11

**CERTIFICAMOS QUE:**

EEM: EM BUSCA REALIZADA NOS ARQUIVOS DE DEPOSITANTES DA **DIRMA** EM NOME DE:  
**MARCA "MEIKYO"**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

- NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO E /OU PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA, EM VIGOR, CONFORME REQUERIDO.

- FOI ENCONTRADO PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA, EM ANDAMENTO, CONFORME REQUERIDO.

- FOI ENCONTRADO REGISTRO DE MARCA, EM VIGOR, CONFORME REQUERIDO.

**O RESULTADO DA BUSCA EFETUADA, CONSTA DA RELAÇÃO EM ANEXO, QUE INTEGRA E COMPLEMENTA ESTA INFORMAÇÃO.**

RIO, 08 / 09 / 2011

ALTAIR IRAPEN D. SANTOS  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



06/10/2011 14:21:34  
Fis.: 1  
Rub.:  
Nacional da Propriedade Industrial - CAMAR IND/TAJAP

Nº RPI	Publicação	Situação	Desp.	Data Desp.	Técnico	Aprovador	Sit. Desp.
2128	18/10/2011	Reg.c/Cad.	590	06/10/2011	zebedre	zebedre	AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ANOTADA A INDISPONIBILIDADE DA PRESENTE MARCA, DETERMINADA PELO MM JUIZ DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, OFÍCIO Nº 736/2011 - MJSB - PROCESSO Nº 0009240-24.2011.8.26.0100 E PROCESSO INPI Nº 008695/2011.</li></ul>							
2128	18/10/2011	Reg.c/Cad.	565	06/10/2011	zebedre	zebedre	AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CED.1 - WALTER GOMES DOS REIS - ME</li></ul>							
<b>Texto Interno</b> <ul style="list-style-type: none"><li>○ EXAME FEITO CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2006 - INPI/DIRMA, DE 29/06/2006.</li></ul>							
2112	28/06/2011	Reg.c/Cad.	552	20/06/2011	diminf	diminf	AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pet.Eletrônica: 810110409379 (visualizar no Portal INPI), de 29/03/2011</li></ul>							
1895	02/05/2007	Registro	990	25/04/2007	camara	camara	AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.</li></ul>							
1531	09/05/2000	Registro	565	24/04/2000	jr	jr	AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CED. MEIKYO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA</li></ul>							
1304	28/11/1995	Registro	990	28/11/1995			AP
<b>Texto do Despacho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• * INT SUL AMERICA MARCAS E PATENTES S/C LTDA</li></ul>							
758	30/04/1985	Registro	400	30/04/1985			AP
740	26/12/1984	Deferido	250	26/12/1984			AP
722	21/08/1984	Deferido	350	21/08/1984			AP
703	10/04/1984	Viável	001	10/04/1984			AP
659	07/06/1983	Ped.Ex.Rec.	001	28/11/1978			AP



114

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

48

**OFÍCIO n.º 211/2012/ACL**

Processo n.º: **0009240-24.2011.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Autofalência de **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira, acusa do recebimento de vossa petição de 27/03/2011 e encaminha a Vossa Senhoria a certidão de objeto e pé, conforme solicitado, para instruir a Execução Fiscal n.º 11.364.751-4.

Atenciosamente.

São Paulo, 13 de abril de 2012.

**ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES**  
**ESCRIVÃ DIRETORA**

(assina por ordem do MM. Juiz de Direito)

Assinado digitalmente nos termos do art. 164,  
parágrafo único do CPC, acrescentado pela Lei Federal n.º 11.419/2006.

Ao(À)  
**Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo**  
**(A/C Chefia PF 73)**  
Av. Rangel Pestana, 300 – 15º andar – Centro  
01017-000 – São Paulo/SP.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido sem a autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido sem a autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido sem a autorização da Prefeitura Municipal de São Paulo.

**JUNTADA**

Em 24 de 09 de 13

para a este ato. *afaz*

.....

Eu,  .....

(A) 1  
Escritório de Trabalho  
(A) 1  
Av. Paulista, 1508 - Bela Vista  
01311-000 - São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Fiscal  
PF-72

40  
af

Av. Rangel Pestana, 300, 15° andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01017-911

São Paulo, 23 de maio de 2013;


Ofício n. (PF/71 – Dra. Valéria Antoniazzi P. Rosa de Castro)

Senhor Juiz,

Pelo Presente, solicito a V. Exa., as providências que se fizerem necessárias, no sentido de enviar, COM A MÁXIMA URGÊNCIA a esta Procuradoria Fiscal, certidão de objeto e pé do processo de falência n. 0009240-24.2011.8.26.0100 (falida: MEIKYO IND COM LT-MASSA FALIDA), em curso perante a 2° Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital (SP), a fim de instruir os autos da execução fiscal **11.359.047-0** (CDA 113590470), em que conste o **andamento atualizado da falência, bem como os dados do atual administrador judicial.**

**Requer-se, outrossim, que o número da execução fiscal supra conste na respostas ao presente.**

Apresento a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.

  
VALÉRIA ANTONIAZZI P. ROSA DE CASRO  
Procuradora do Estado  
OAB n. 74.514

Excelentíssimo Senhor Doutor  
JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA  
DA CAPITAL – SP  
Foro CENTRAL – Pç. João Mendes, Centro  
SP/Capital

CERTIDÃO

Certidão de que expedido o  
ofício - respeito nº 332/2013

25 JUL 2013

3.  
Lencaminho -  
- 18/8 - 1/





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**OFÍCIO nº 333/2013 – MZT**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**  
Falência de: **Meikyo Indústria e Comércio Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**Ref.: Vossos ofícios datados de 23/05/2013, referentes às execuções fiscais nºs. 11.359.047-0 (Meikyo) e 11.351.337-8 (Drogaria Esperança)**

Cópia

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, acusa o recebimento dos vossos ofícios supra e, em resposta, encaminha-lhe certidão de objeto e pé referente às falências de **MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e DROGARIA E PERFUMARIA ESPERANÇA LTDA.**

Apresenta à Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 25 de julho de 2013

Alessandra A. Santos Nunes – Coordenadora  
Assina por ordem do MM. Juiz

Cópia

Ao(À)  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA FISCAL – PF/71**  
**(A/C. Dra. Valéria Antoniazzi P. Rosa de Castro)**  
Av. Rangel Pestana, 300 – 15º andar – Centro  
01017-000 – São Paulo/SP.

SP13.18.3.FTM/5304 -20-Ato-2013-1424-074799-1.V  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2S0000006NILV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

51  
4

**OFÍCIO nº 1.849/2013 – MZT**

Processo nº: 0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência  
Falência de: Meikyo Indústria e Comércio Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**Ref.: Vosso ofício datado de 16/10/2013, referente à execução fiscal nºs. 11.371.483-3**

Cópia

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, acusa o recebimento do vosso ofício supra e, em resposta, encaminha-lhe certidão de objeto e pé referente à falência de **MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Apresenta a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

São Paulo, 29 de outubro de 2013

Alessandra A. Santos Nunes – Coordenadora  
Assina por ordem do MM. Juiz

Cópia

Ao(À)  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA FISCAL – PF/73**  
**(A/C. Dra. Márcia William Esper Vedrin)**  
Av. Rangel Pestana, 300 – 15º andar – Centro  
01017-000 – São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESCANDRA ALMEIDA SANTOS NUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0009240-24.2011.8.26.0100 e o código 2S00000007A72R.

M.P.  
15/05



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

52

**OFÍCIO nº 675/2015 – WMTS**

Processo nº: **0009240-24.2011.8.26.0100 - Falência**  
Falida: **MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente, expedido no processo em epígrafe, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determina à Vossa Senhoria que informe o saldo das contas existentes em nome da falida, bem como da massa falida da empresa **MEIKYO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **46.361.713/0001-81** e, em havendo mais de uma conta, à unificação delas.

Atenciosamente.

**PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**  
Juiz de Direito

São Paulo, 08 de maio de 2015.

R. 345

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a) Sr(a)  
**GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A**  
**AGÊNCIA Nº 5905-6**  
Praça João Mendes, s/nº – Térreo

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
CLÓVIS BEVILACQUA (SP)  
15 MAIO 2015  
Eliane de Moraes Fernandes  
Matr. 2.804.4720

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2016, foi disponibilizado na página 739/751 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
28/10/2016 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado  
Andre Macedo Campos Toledo (OAB 129270/SP)

Teor do ato: "nota cartorária ao administrador judicial:manifeste-se conforme determinado a f. 948, que ora reitera-se. "

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2016.

Anna Carolina Scodelario  
Escrevente Técnico Judiciário